



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Decreto n.º 1058/2017

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 13 de novembro de 2017 em virtude do feriado de 14 de novembro e dá outras providências”.

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração, tendo em vista o interesse predominante e a estrutura organizacional do Município de São Simão,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 13 (treze) do mês de novembro de 2017, (segunda-feira), em virtude do feriado civil do dia 14 de novembro de 2017 (terça-feira), em conformidade com o Art. 1º da Lei Municipal nº 138 de 23 de junho de 2006.**

Art. 2º - Não se beneficiarão do disposto no artigo 1.º deste decreto os servidores lotados nas áreas de saúde, manutenção do fornecimento de água, coleta de lixo, limpeza pública, iluminação pública e servidores que estiverem de plantão ou escala de serviços nestes dias, bem como aqueles responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais que em razão de urgência e/ou necessidade vierem a ser convocados.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, São Simão, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de novembro de 2017.

WILBER FLORIANO FERREIRA
Prefeito